



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA N.º 12.578 DE 11 DE MARÇO DE 2024	2
Decisão n.º 07.2023/CGMI	2
PORTARIA N.º 12.579 DE 11 DE MARÇO DE 2024	3
PORTARIA N.º 008/2024-PGM/CGMI	3
PORTARIA N.º 007/2024-PGM/CGMI	3
PORTARIA N.º 006/2024-PGM/CGMI	3
PORTARIA N.º 005/2024-PGM/CGMI	4
DECISÃO ADMINISTRATIVA	4
Decisão n.º 03.2023/CGMI	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	4
AVISO DE CONCORRÊNCIA	4
AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023 – CPL	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM	6
PORTARIA	6
PORTARIA N.º 12 DE 08 DE MARÇO DE 2024	6
PORTARIA N.º 13 DE 08 DE MARÇO DE 2024	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	7
AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL	7
CONTRATO N.º 01/2024 - SEMED	7
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	7
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2023 - SEMED	7
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 87/2023 - SEMED	7
EXTRATO DE CONTRATO	8
CONTRATO N.º 05/2024 - SEMED	8
SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN	8
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	8
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 001/2024 – SETRAN	8



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA N.º 12.578 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonerar membro do Conselho Tutelar que e s p e c i f í c a , e d á o u t r a s providências.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;RESOLVE: Art. 1.º Exoneração JOSE PEREIRA DA SILVA , do cargo deCONSELHEIRO TUTELAR, no quadriênio 2024/2028, em atendimento ao ofício n.º 133/2024 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024, 171.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOSPrefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: \$xIioAxijdbJ

Decisão n.º 07.2023/CGMI

Sindicância Administrativa n.º 007/2023-PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo) EMENTA: I. Sindicância Administrativa. II. Sindicância regularmente processada. III. Transgressão disciplinar, em tese, praticada por servidor público integrante do quadro da Guarda Municipal de Imperatriz. IV. Parecer pelo arquivamento do feito. V. Fundamentação: Lei ordinária municipal n.º 1.694/2017, Lei ordinária municipal n.º 1.593/2015, Decreto Municipal n.º 031/2018, Decreto Executivo municipal n.º 064/2019. Com base em precedentes dos Tribunais Superiores (STF, RMS 24526. STJ, MS 14973; MS 9657), DECIDO pela REPREENSÃO do Processo Administrativo Disciplina n.º 003/2023-PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo), em concordância ao Parecer n.º 005-01/2023 – PGM/CGMI, da lavra do Corregedor da Guarda Municipal, Filipe Alves Moreira, conforme ementa acima, por seus próprios

fundamentos, em especial, pelo arquivamento do presente processo. Intime-se o servidor público ROBSON EDUARDO MATEUS DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz/MA, para tomar ciência desta decisão. Após, se nada for requerido, arquite-se os autos, com as cautelas de estilo. Imperatriz/MA, 11 de janeiro de 2024. VALTERLY BARROS COSTA COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: ypkbukixor20240315210327





PORTARIA N.º 12.579 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia membro do Conselho Tutelar que e s p e c i f í c a , e d á o u t r a s providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1.º Nomear VALDIVAN SILVA DOS SANTOS , para exercer a função de CONSELHEIRO TUTELAR, PARA O quadriênio 2024/2028, em atendimento ao ofício n.º 133/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Art. 2.º O Mandato dos Conselheiros Tutelares compreenderá o período de 10.01.2024 à 09.01.2028. Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024, 171.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. . FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: rqnnyd7kz20240315210352

PORTARIA Nº 008/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/03/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula n.º 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal n.º 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. n.º 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 106/2024-GMI, de 13/03/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: wuzqukw9zbg20240315220342

PORTARIA Nº 007/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/03/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula n.º

53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal n.º 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. n.º 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 098/2024-GMI, de 06/03/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: oias7z5zwx20240315220312

PORTARIA Nº 006/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/03/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula n.º 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal n.º





031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício nº 097/2024-GMI, de 06/03/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: yp6kaughnag20240315220345

PORTARIA Nº 005/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/03/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício nº 083/2024-GMI, de 28/02/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: vfhasbeyc720240315220303

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão nº 03.2023/CGMI

Sindicância Administrativa nº 003/2023-PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo) EMENTA: I. Sindicância Administrativa. II. Sindicância regularmente processada. III. Transgressão disciplinar, em tese, praticada por servidor público integrante do quadro da Guarda Municipal de Imperatriz. IV. Parecer pelo arquivamento do feito. V. Fundamentação: Lei ordinária municipal nº 1.694/2017, Lei ordinária municipal nº 1.593/2015, Decreto Municipal nº 031/2018, Decreto Executivo municipal nº 064/2019. Com base em precedentes dos Tribunais Superiores (STF, RMS 24526. STJ, MS 14973; MS 9657), DECIDO pela REPRENSÃO do Processo Administrativo Disciplina nº 003/2023-PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo), em concordância ao Parecer nº 003-01/2023 – PGM/CGMI, da lavra do Corregedor da Guarda Municipal, Filipe Alves Moreira, conforme ementa acima, por seus próprios fundamentos, em especial, pelo arquivamento do presente processo. Intime-se o servidor público RAIMUNDO FAGNER BRITO VIVEIROS, ocupante do cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz/MA, para tomar ciência desta decisão. Após, se nada for requerido, archive-se os autos, com as cautelas de estilo. Imperatriz/MA, 11 de janeiro de 2024. VALTERLY BARROS COSTA COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: a8olbrvcb4620240315210346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 014/2023 – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 – CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público a REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº





014/2023 – CPL tendo em vista o atendimento à última publicação que oportunizou a apresentação de novos documentos, para fins de habilitação, fica designada sessão de Reabertura. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de subestações aéreas com transformadores de 75kva e 112,5 kva (incl. poste, acessórios e cabine de medição). REABERTURA: 21 de março de 2024, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR - PRESIDENTE CPL.

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA
AUXILIAR DE PREGOEIRO

Código identificador: dgrtgwjgea520240315140328





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA

PORTARIA N.º 12 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o RITO SUMÁRIO.

O Procurador-Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz,

Considerando o ofício nº 0225/2024 – ARH acerca de atos, que, em tese, podem configurar falta administrativa disciplinar, praticada pela servidora pública municipal TICIANE NASCIMENTO VIANA, Nutricionista, matrícula nº 51.184-6.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, composta dos seguintes membros:

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Presidente, Matrícula nº 53.093-0,

MÁRCIA SANTOS OLIVEIRA LUCENA, Membro, matrícula nº 32.208-7

WESLEY FRAN GAMA LIMA, Membro, matrícula nº 36.265-4.

todos lotados na Procuradoria Geral do Município, para apurar a situação narrada nos documentos enviados pelo ofício nº 0225/2024 – ARH, à esta Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 08 DE MARÇO DE 2024 DO NASCIMENTO DE JESUS CRISTO; 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO

Procurador-Geral do Município de Imperatriz

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: u97x00eksi320240315120340

PORTARIA N.º 13 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o RITO SUMÁRIO.

O Procurador-Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz,

Considerando o ofício nº 0225/2024 – ARH acerca de atos, que, em tese, podem configurar falta administrativa disciplinar, praticada pelo servidor público municipal NATAL CARVALHO PEREIRA, Técnico em Informática, matrícula nº 35.980-7.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, composta dos seguintes membros:

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Presidente, Matrícula nº 53.093-0,

MÁRCIA SANTOS OLIVEIRA LUCENA, Membro, matrícula nº 32.208-7.

WESLEY FRAN GAMA LIMA, Membro, matrícula nº 36.265-4.

todos lotados na Procuradoria Geral do Município, para apurar a situação narrada nos documentos enviados pelo ofício nº 0225/2024 – ARH, à esta Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 08 DE MARÇO DE 2024 DO NASCIMENTO DE JESUS CRISTO; 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.





DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO

Procurador-Geral do Município de Imperatriz

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: zxfzs6eloc20240315120343

Código identificador: 5n8i0wbbmuf20240315100326

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2024 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024 - SEMED.
Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratada EMOE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 04.071.521/0001-90. Objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de acordo com o projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha no bairro Vila Ipiranga – Imperatriz-MA. Conforme projeto e em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023–CPL e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: 10/01/2024 a 05/11/2024. Valor Global: R\$ 2.768.143,62 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três reais, sessenta e dois centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.365.0119.4509.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL. Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Ficha: 546; Fonte dos Recursos: 1.500.000 001.001– RECURSOS PRÓPRIOS. 02.09.00.12.365.0119.4514.0000 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES - FUNDEB 30%; Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Ficha: 684; Fonte dos Recursos: 1.540.00.003.001 - RECURSOS DO FUNDEB 30%. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) contratado (a) JÚLIO CÉSAR DIOGENES QUEIROZ PAIXÃO.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023 - SEMED

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023-SEMED, firmado com a Empresa HIDROZON – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 11.189.144/0001-54. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 105/2023-SEMED, aditivado em 25% do LOTE II - Prestação de serviços na Instalação de Central de ar tipo Split do contratado. O valor global do presente aditivo é na importância de R\$ 216.490,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 02.08.00.297/2024-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.04.00.290/2023-SEMED, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 038/2023 – CPL e seus anexos. Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) contratado (a) CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: tzovkikqu520240315100323

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023 - SEMED

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023-SEMED, firmado com a Empresa DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 34.018.819/0001-06. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 87/2023-SEMED, aditivado em 25% do contratado, O valor global do presente aditivo é na importância de R\$ 55.533,7275 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e sete mil e duzentos e setenta e cinco décimos de milésimos), com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.249/2024-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.2013/2022-SEMED, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 008/2022 – CPL





e seus anexos. Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) contratado (a) EDINALDO PINHEIRO DUARTE.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: luvaxbfort20240315100316

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024 - SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratada: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.281.708/0001-30. Objeto - Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e de Consumo, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Planilha de Preços - Anexos I, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.1211/2023- SEMED, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 081/2023-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ 248.618,82 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: UNID. ORÇA: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DO RECURSO: 1.500.00 001.001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; FICHA: 495. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) contratado (a) SIMONE OLIVEIRA LIMA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: habjfw0i20240315100348

TRANSPORTES - SETRAN

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 001/2024 – SETRAN

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 001/2024 – SETRAN, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 11/03/2024, Edição n.º 751, páginas 05 e 06. ONDE SE LÊ: “Unidade Orçamentária: 02.22.00.26.122.0070.2724.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos do FUMTRAN. Natureza da despesa: 3.3.90.93.01 – Material de Consumo. Fonte do Recurso: 1.500.00.008.001. Ficha: 1894.”, LEIA-SE: “Unidade Orçamentária: 02.22.00.26.122.0070.2724.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos do FUMTRAN. Natureza da despesa: 3.3.90.93.01 – Indenizações e Restituições. Fonte do Recurso: 1.500.00.008.001. Ficha: 1894.”. Signatários: pelo Contratante, LEANDRO JOSÉ BRAGA COSTA, e pela Contratada, ROBERTO FONSECA SILVA.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: hdojdr1ozd20240315100302

SECRETARIA DE TRÂNSITO E





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

